

Fica o(a) interessado(a) e/ou seu procurador/representante legal ciente que poderá apresentar defesa/impugnação contra o auto de infração ou aderir a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo previstas no artigo 96, §5º, incisos I e II, do Decreto Federal 6.514/2008, em prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital. A manifestação de interesse na adesão deverá, preferencialmente, ser realizada no endereço eletrônico <https://sabia.ibama.gov.br>. Transcorrido aquele prazo e não havendo manifestação, atendidas as normas pertinentes, o processo tramitará à revelia, podendo o débito ser definitivamente consolidado, com a inclusão do nome do(a) interessado(a) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior Execução Fiscal.

Registra-se ainda que fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao(à) interessado(a) e/ou procurador/representante legal, na Superintendência Estadual do IBAMA São Paulo, com sede à Alameda Tietê, 637, Cerqueira César, São Paulo-SP, ou em qualquer unidade técnica da autarquia. O acesso ao processo também poderá ser realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Ibama) seguindo as orientações na página <https://www.gov.br/ibama> no ícone "SEI Acesso Externo". Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas que por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a quitação/baixa do respectivo débito nos sistemas, o(a) interessado(a) deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

FÁBIO TADEU BUONAVITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025 - SUPES-SP

Processo nº 02027.002452/2024-39

O Superintendente do IBAMA no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s), através de seu(s) representante(s) legal(is), do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA, em razão dos trimestres não quitados abaixo indicados, cujo fato gerado é o regular exercício do poder de polícia conferido ao IBAMA, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, conforme artigo 17-B da Lei nº 6.938/1981 (com suas atualizações posteriores), bem como dispõe o artigo 43 da Instrução Normativa IBAMA nº 17/2011 (com alterações posteriores), ficando o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) intimado(s) a efetuar(em) os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão da notificada no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN) e inscrição do(s) débito(s) em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento da execução judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. A(s) empresa(s) ora notificada(s) dispõe(m) do prazo para impugnação de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72. Os valores consolidados e devidos pelo notificado constam em documento próprio juntado a cada processo.

A empresa notificada poderá gerar as respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU) individuais, para cada trimestre não quitado, acessando o seguinte link na página da autarquia na internet: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/taxas/tcfa>, ou caso deseje informações sobre o valor total devido ou caso opte por acumular os trimestres não quitados em uma única GRU ou ainda caso opte por requer o parcelamento dos débitos, deve peticionar diretamente no respectivo processo abaixo referido ou entrar em contato com a Equipe de apoio à arrecadação da Superintendência/SP, através do e-mail sar.sp@ibama.gov.br ou parcelamento.sp@ibama.gov.br ou via telefone (11-30662651).

Registra-se ainda que fica assegurado o direito de vistas ao respectivo processo, à empresa notificada e/ou procurador/representante legal, na Superintendência Estadual do IBAMA São Paulo, com sede à Alameda Tietê, 637, Cerqueira César, São Paulo-SP, ou em qualquer unidade da autarquia. O acesso ao processo também poderá ser realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Ibama), seguindo as orientações na página <https://www.gov.br/ibama>, no ícone "SEI Acesso Externo". Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a quitação nos sistemas, o(a) interessado(a) deve apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Fundamentos legais: Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966) e Lei 6.938/1981, artigos 17-B até 17-G. Fundamentos legais dos acréscimos: Lei 6.938/1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522/2002, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941/2009, combinada com a Lei 9.430/1996, artigo 61.

EMPRESA NOTIFICADA	CNPJ	COMPETÊNCIAS/TRIMESTRES LANÇADOS	PROCESSO ADMINISTRATIVO
BOX 2 AMIGOS LTDA.	05.154.642/0001-69	4ºT/2019 até 3ºT/2024	02027.006724/2024-70
SUPER WATTS IND. ELETRICA LTDA.	44.794.485/0001-08	4ºT/2019 até 3ºT/2024	02027.006298/2024-74
MOGICOM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.	20.605.607/0001-02	4ºT/2019	02027.006083/2024-53
SPEED GAS DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	04.664.279/0001-69	4ºT/2019 até 3ºT/2023	02027.005830/2024-36
SCALATECNICA ESTRUTURAS METALICAS LTDA.	14.148.632/0001-01	4ºT/2019 até 3ºT/2023	02027.005809/2024-31
BARRACA DO COCO LTDA.	11.111.627/0001-36	4ºT/2019 até 3ºT/2023	02027.005400/2024-14
TAMBORES AEROPORTO EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	03.204.107/0001-40	4ºT/2019 até 4ºT/2023	02027.005297/2024-11
RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA.	01.375.753/0001-44	4ºT/2019 até 3ºT/2024	02027.007488/2024-17
JAILSON TRANSPORTES LTDA.	10.571.208/0001-14	4ºT/2019 até 3ºT/2022	02027.015216/2023-00

FÁBIO TADEU BUONAVITA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EDITAL DE LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS Nº 1/2025

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob n.º 08.829.974/0002-75, em conformidade com as legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá LEILÃO online e presencial dos bens especificados no EDITAL, no dia 1º de julho de 2025, por meio do Leiloeiro (a) Público Oficial SR. ANDERSON LOPES DE PAULA, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o n.º 100, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e de acordo com as regras e especificações do Edital e normas do Comitente/Vendedor. Informações pelo telefone 0800-355-8000 e e-mail: atendimento@e-leiloes.com.br. Lances Online, Fotos e Edital Completo - Site: www.e-leiloes.com.br, e no endereço Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar, Jd. Califórnia - Ribeirão Preto SP.

FLAVIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
Diretora de Planejamento, Administração e Logística

EXTARTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI Nº 02072.000285/2024-46
Acordo de Cooperação Técnica nº 021052009/2025.
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com o objetivo de cooperação mútua para a realização de ações voltadas à gestão da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
Vigência: 10 (dez) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, formulado, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e em comum acordo entre os partícipes.
Data de Assinatura: 02 de junho de 2025.
Pelo ICMBio: Breno Herrera da Silva Coelho - Gerente Regional do Sudeste.
Pela Fundação José Pedro de Oliveira: Rogério Menezes de Mello - Presidente.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 443033

Número do Contrato: 66/2024.
Nº Processo: 02070.016972/2024-01.
Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES - SEDE. Contratado: 12.446.585/0001-57 - PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Alteração de valor. Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.424,32. Data de Assinatura: 04/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025NE000760 - UASG 443034

Nº Processo: 02124001567202599. Contratante: ICMBio GR2 Nordeste. Contratado: 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: A rescisão unilateral tem por fundamento o disposto no Inciso I do art. 137 e no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que foi constatado logo após a emissão do empenho que a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com a administração pública federal, direta e indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156, Inciso III, da mesma lei, conforme certidão do Sicaf (SEI nº 021478006). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 04/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2025).

GERÊNCIA REGIONAL NORTE

COORDENAÇÃO TERRITORIAL DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Santarém/PA, na data da publicação

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, por meio da Coordenação Territorial de Santarém, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e ao disposto no Art. 90 da Instrução Normativa Nº 9/GABIN/ICMBIO, de 23 de Agosto 2023, resolve:

Intimar o interessado abaixo elencado da homologação do auto de infração e demais termos, confirmados em Julgamento de 1ª instância.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Waldson Pereira dos Santos	***.317.402-**	037631-B	02114.000121/2018-37

Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as referidas decisões administrativas no prazo de vinte dias, sendo concedido desconto de 30% no caso de pagamento dentro do período de cinco dias (solicitar boleto pelo email arrecadacao@icmbio.gov.br), e sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar parcelamento do débito (solicitação pelo email parcelamento@icmbio.gov.br) ou conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme artigo 49, da Instrução Normativa Nº 9/GABIN/ICMBIO, de 23 de Agosto 2023. Informa-se ainda que a inadimplência no pagamento da multa pecuniária ensejará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, sem prejuízo da propositura de ação judicial para cobrança:

Cientifica-se, ainda, que os referidos processos se encontram disponíveis para vistas ao interessado no seguinte endereço: Avenida Tapajós 2449, CEP: 68.041-148 - Bairro: Laguinho - Santarém/PA.

EMANUEL DAMASCENO CORRÊA PEREIRA
Chefe de Serviço

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 22, V, da Instrução Normativa ICMBio nº. 09, de 23 de novembro de 2023, intima as pessoas físicas abaixo elencadas, que se encontram em local incerto e não sabido, e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal da lavratura do(s) auto(s) de infração.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Wanderley da Silveira Rodrigues	***.651.272-**	RN1NTDBJ	02121.003584/2024-18

Por ocasião da lavratura do auto de infração, fica a pessoa física e jurídica acima elencadas notificadas para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação dessa notificação:

a) apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; ou
b) aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo:

I - pagamento da multa com 30% de desconto;
II - parcelamento da multa em até 60 vezes (valor mínimo da parcela é R\$ 50,00 para pessoa física e R\$ 200,00 para pessoa jurídica); ou
III - conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente.

A defesa ou o requerimento com a manifestação de interesse em adesão à solução legal poderão ser apresentados em qualquer unidade administrativa do ICMBio ou protocolados mediante peticionamento eletrônico disponível no endereço de internet do órgão. Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico gr1@icmbio.gov.br.

